

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL N° 2.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), conforme classificação abaixo:

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04.00	Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos e Rurais
Unidade Executora	02.04.01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.451.0007.1.003	Reabilitação e Readequação Praça Matriz
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	05	Federal
Valor	Ficha 612	R\$ 294.841,10

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04.00	Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos e Rurais
Unidade Executora	02.04.01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.451.0007.1.003	Reabilitação e Readequação Praça Matriz
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	Ficha 613	R\$ 6.158,90

Parágrafo único – A despesa decorrente dessa Suplementação de que trata o "caput" deste artigo, será suportado por previsão de excesso de arrecadação, no valor de R\$







Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31

Fone/ Fax: (14) 3346-8000

Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br

Estado de São Paulo email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

294.841,10 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos), e por anulação parcial da dotação do orçamento em vigor, no valor de R\$ 6.158,90 (seis mil e cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos), conforme segue:

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04.00	Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos e Rurais
Unidade Executora	02.04.01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.452.007.2.015	Manutenção de Obras e Serviços Urbanos e Rurais
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Financiamento	01	Tesouro
Valor	Ficha 040	R\$ 6.158,90

Artigo 2º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2018.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 19 de setembro de 2018.

ODILON RODRIGUES MARTH

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa